



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 034/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIETA ENTERAL INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

A Divisão de Licitação do Município de Janiópolis/Pr, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 034/2025, torna público aos interessados a ERRATA referente ao **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital da licitação supracitada, após acolhimento de impugnação, mediante Pareceres Técnico e Jurídico.

Onde se Lê:

192	BR0449619	LARINGOSCÓPIO COMPONENTES: C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, TAMANHO CABO: ADULTO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND	6	R\$ 873,45	R\$ 5.240,70
193	BR0449619	LARINGOSCÓPIO COMPONENTES: C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, TAMANHO CABO: INFANTIL, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 833,31	R\$ 4.999,86

Leia-se:

192	BR0449619	LARINGOSCÓPIO COMPONENTES: COM 5 LÂMINAS. COMPONENTES ADICIONAIS: COM CABO. TIPO DE CABO: ADULTO. MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM LÂMINAS CURVAS, SENDO LÂMINAS CURVAS TAMANHOS 3 E 4. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UND	6	R\$ 873,45	R\$ 5.240,70
193	BR0449619	LARINGOSCÓPIO COMPONENTES: COM 5 LÂMINAS. COMPONENTES ADICIONAIS: COM CABO. TIPO DE CABO: INFANTIL. MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM LÂMINAS CURVAS, SENDO LÂMINAS CURVAS TAMANHOS 1 E 2. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM	UND	6	R\$ 833,31	R\$ 4.999,86



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.				
--	--	---	--	--	--	--

Resume-se que foi alterado o descritivo dos itens 192 e 193 do termo de referência.

Diante do exposto, a sessão de abertura da licitação fica prorrogada para o **dia 11 de setembro de 2025** às 09h00min no portal www.gov.br/compras (UASG 987637).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

UASG 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIETA ENTERAL INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 529.607,41 (Quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos)

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	25
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 108/2025

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, por meio da Divisão de Licitação, sediada no Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 286 – centro, Janiópolis/Pr, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 2710, 2711 e 2712/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIETA ENTERAL INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo (conforme o caso);

5.1.3. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência.

5.1.4. Fabricante, se for o caso;

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Nos termos do § 2º do art. 60 da Lei 14.133/21, as regras previstas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5.1. Juntamente com a proposta deverá ser encaminhado a **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS MATERIAIS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DE SEU REGISTRO, ISENÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU CADASTRAMENTO**;

6.23.5.2. O licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/modelo/fabricante (se for o caso), preço unitário e total por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

6.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2 e 7.1.3. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 8.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.19. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 8.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.6. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e www.gov.br/compras.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.1.9. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.10. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.11. Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.12. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- 12.1.13. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.14. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.15. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.16. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no curso da execução do contrato;
- 12.1.17. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos,



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.4. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e www.gov.br/compras.

15.11. Da retenção do Imposto de Renda:

15.11.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 2.764 de 22/09/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Janiópolis/PR, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

- a. O valor da retenção do IR, sua alíquota;
- b. O número da Nota de Empenho;
- c. Número da Conta Corrente;
- d. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- e. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012;
- f. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.
- g. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado;
- h. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado;
- i. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

15.11.2. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 3º do Decreto.

15.11.3. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13. ANEXO I - Termo de Referência

15.14. ANEXO II – Minuta de Termo da Ata de Registro de Preços

15.15. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

15.16. ANEXO IV - Modelo de Proposta Final

Janiópolis/Pr, 27 de agosto de 2025

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ALTERADO

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIETA ENTERAL INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO; 14 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	PCTE	60	R\$ 6,42	R\$ 385,20
2	BR0437181	ABOCATH: CATÉTER INTRAVENOSO 14G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
3	BR0437183	ABOCATH: CATÉTER INTRAVENOSO 18G 1,16 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO				
4	BR0437184	ABOCATH: CATÉTER INTRAVENOSO 20G 1 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	1.200	R\$ 1,01	R\$ 1.212,00
5	BR0437185	ABOCATH: CATÉTER INTRAVENOSO 22G 1 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	1.600	R\$ 0,98	R\$ 1.568,00
6	BR0437186	ABOCATH: CATÉTER INTRAVENOSO 24G 0,56 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	1.600	R\$ 1,27	R\$ 2.032,00
7	BR0445470	ÁCIDO PERACÉTICO CONCENTRAÇÕES: 5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	14	R\$ 49,04	R\$ 686,56
8	BR0391135	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE	UND	6	R\$ 78,01	R\$ 468,06
9	BR0314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO: MINESOTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	18	R\$ 13,68	R\$ 246,24
10	BR0277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO DE 1 LITRO	FR	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11	BR0397523	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 13X4,5 25G 1/2 , CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UND	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00
12	BR0397510	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 20 X 0,55-24G 3/4 , CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UND	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
13	BR0439809	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 25X0,6 - 23G 1" , CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UND	1.200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
14	BR0397505	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 25X7 22G 1 , CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UND	8.700	R\$ 0,14	R\$ 1.218,00
15	BR0397502	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 25X8 21G 1 , CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UND	7.000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
16	BR0397494	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 40X1,2 - 18G 1 1/2 , CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UND	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
17	BR0480836	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CAIXA COM 100 UND.	CX	2	R\$ 10,65	R\$ 21,30
18	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA	CX	2	R\$ 39,45	R\$ 78,90

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE – CAIXA COM 100 UND				
19	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE – CAIXA COM 100 UND	CX	12	R\$ 39,39	R\$ 472,68
20	BR0443788	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE – CAIXA COM 100 UND	CX	6	R\$ 40,56	R\$ 243,36
21	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 304, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 38,98	R\$ 194,90
22	BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 50,55	R\$ 252,75
23	BR0481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% - FRASCO 1 LITRO	FR	12	R\$ 6,84	R\$ 82,08
24	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO – BOLSA 1 LITRO	BOLSA	4	R\$ 5,77	R\$ 23,08
25	BR0269943	ÁLCOOL GEL 70% DE USO HOSPITALAR, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS COM GLICERINA. IDENTIFICADO NO MERCADO PELO SEU NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA PELO NÚMERO 2 (COSMÉTICO) - FRASCO DE 1 LITRO.	FR	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
26	BR0269941	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% DE USO HOSPITALAR, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS E PELE. IDENTIFICADO NO MERCADO PELO SEU NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA PELO NÚMERO 1 (MEDICAMENTO) - ALMOTOLIA DE 100 ML.	UND	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
27	BR0269942	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% DE USO HOSPITALAR, ANTISSEPTICO PARA DESINFECÇÃO GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E INANIMADAS. IDENTIFICADO NO MERCADO PELO SEU NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA	FR	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		PELO NÚMERO 3 (SANEANTE) - FRASCO DE 1 LITRO				
28	BR0628477	ALGODÃO USO EM SAÚDE TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO, APRESENTAÇÃO: ROLETE DENTAL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UND	EMB.	12	R\$ 3,71	R\$ 44,52
29	BR0407961	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	120	R\$ 3,16	R\$ 379,20
30	BR0279887	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR EM PVC COM BICO RETO - 250ML	UND	60	R\$ 4,23	R\$ 253,80
31	BR0279893	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PVC COM BICO RETO - 250ML	UND	120	R\$ 3,96	R\$ 475,20
32	BR0436498	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UND	4	R\$ 143,16	R\$ 572,64
33	BR0224793	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBEADOR) DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL.	UND	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
34	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA – PACOTE 100 UND	PCTE	18	R\$ 10,91	R\$ 196,38
35	BR0297697	ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – TUBETE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	20	R\$ 171,23	R\$ 3.424,60
36	BR0459186	ASPIRADOR CIRÚRGICO - TIPO: PORTÁTIL; USO: LÍQUIDO E SECREÇÕES ; ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANGUEIRA DE SILICONE, MANUAL DE INSTRUÇÃO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; REQUISITO: REGISTRO ANVISA; FRASCO: EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,3 LITROS CONT - ASPIRADOR CIRÚRGICO - TIPO: PORTÁTIL; USO: LÍQUIDO E SECREÇÕES ; ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANGUEIRA DE SILICONE, MANUAL DE INSTRUÇÃO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; REQUISITO: REGISTRO ANVISA; FRASCO: EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,3 LITROS CONTENDO TAMPA; TENSÃO: 110/220 V (BIVOLT); MOTOR: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1/30 HP; CAPACIDADE: VÁCUO REGULÁVEL DE NO MÍNIMO 0 A 22" HG.	UND	2	R\$ 381,42	R\$ 762,84



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

37	BR0444365	ATADURA CREPE 15CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, LAVADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. REFERÊNCIA: CREMER, ERIMAX, EUROPA, NEVE, ULTRACOTTON. PACOTE COM 12	PCTE	1.890	R\$ 16,71	R\$ 31.581,90
38	BR0485090	ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ESTERIL ATADURA, TIPO 1:ELÁSTICA, MATERIAL 1:100%	ROLO	300	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
39	BR0604948	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UND	2.400	R\$ 2,82	R\$ 6.768,00
40	BR0421490	BANDEJA RETANGULAR PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA INSTRUMENTAL - AÇO INOX, 22 X 09 X 1,5 CM	UND	18	R\$ 22,89	R\$ 412,02
41	BR0411609	BANDEJA RETANGULAR PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO: 30 X 20 X 3.5 CM.	UND	18	R\$ 63,39	R\$ 1.141,02
42	BR0440170	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 10 X 1CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	18	R\$ 24,45	R\$ 440,10
43	BR0272913	BENZOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CETILPIRIDÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA – POTE 12 G	POTE	14	R\$ 18,02	R\$ 252,28
44	BR0419392	BOLSA COLETORA URINA COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000ML; COM BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL. TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS;	UND	700	R\$ 3,36	R\$ 2.352,00
45	BR0401733	BOLSA DE COLOSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA	UND	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO				
46	BR0402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	UND	6	R\$ 2,81	R\$ 16,86
47	BR0402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UND	6	R\$ 3,05	R\$ 18,30
48	BR0402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	UND	15	R\$ 2,93	R\$ 43,95
49	BR0402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	UND	12	R\$ 2,79	R\$ 33,48
50	BR0402982	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195	UND	12	R\$ 2,23	R\$ 26,76
51	BR0403093	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118	UND	15	R\$ 2,78	R\$ 41,70
52	BR0403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	UND	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
53	BR0403836	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200	UND	12	R\$ 2,32	R\$ 27,84
54	BR0404644	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UND	6	R\$ 3,99	R\$ 23,94



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

55	BR0412839	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3203	UND	12	R\$ 2,51	R\$ 30,12
56	BR0427327	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	UND	12	R\$ 3,21	R\$ 38,52
57	BR0439914	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	UND	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
58	BR0403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 151	UND	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
59	BR0403862	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4	UND	6	R\$ 8,51	R\$ 51,06
60	BR0403863	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 5	UND	6	R\$ 10,74	R\$ 64,44
61	BR0403865	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8	UND	6	R\$ 8,34	R\$ 50,04
62	BR0272821	CABO BISTURI NUMERO 3, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DUPLA, VERTICAL E HORIZONTAL.	UND	14	R\$ 7,04	R\$ 98,56
63	BR0243242	CABO BISTURI NUMERO 4, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DUPLA, VERTICAL E HORIZONTAL.	UND	6	R\$ 9,47	R\$ 56,82
64	BR0413300	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO. AÇO AUTOCLAVÁVEL	UND	24	R\$ 6,53	R\$ 156,72
65	BR0481520	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM APROXIMADAMENTE 1CM DE LARGURA, ROLO COM 10M. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	36	R\$ 3,71	R\$ 133,56
66	BR0422824	CÂNULA DE GUEDEL (OROFERÍNGEA), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 0	UND	12	R\$ 2,19	R\$ 26,28
67	BR0422819	CÂNULA DE GUEDEL (OROFERÍNGEA), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 1	UND	12	R\$ 2,47	R\$ 29,64



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

68	BR0427150	CÂNULA DE GUEDEL (OROFERÍNGEA), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 2	UND	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00
69	BR0422817	CÂNULA DE GUEDEL (OROFERÍNGEA), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 3	UND	12	R\$ 2,21	R\$ 26,52
70	BR0422820	CÂNULA DE GUEDEL (OROFERÍNGEA), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 4	UND	12	R\$ 2,41	R\$ 28,92
71	BR0406152	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FERRADURA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA – EMBALAGEM 12 UND	EMB.	18	R\$ 3,85	R\$ 69,30
72	BR0425821	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO – EMBALAGEM 5 ML	EMB.	4	R\$ 25,35	R\$ 101,40
73	BR0453771	CARTUCHO ELETRODO ADULTO DE DESFIBRILAÇÃO. PÁS DESCARTÁVEIS PRÉ-ACOPLADOS E SENSOR ECG , PRÓPRIO PARA SER USADO EM VÍTIMAS QUE NECESSITAM DE RCP (RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR), COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PORTÁTIL HEARTSINE SAMARITAN PAD . CAPACIDADE: 60 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO; POSICIONAMENTO: ANTERIOR / LATERAL; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M; ÁREA ATIVA: 100 CM ² ; TIPO DE BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO/MANGANÊS (LIMNO ₂) 18V, 0.8 AMP/H.	UND	2	R\$ 797,54	R\$ 1.595,08
74	BR0453772	CARTUCHO ELETRODO PEDIÁTRICO DE DESFIBRILAÇÃO. PÁS DESCARTÁVEIS PRÉ-ACOPLADOS E SENSOR ECG , PRÓPRIO PARA SER USADO EM VÍTIMAS QUE NECESSITAM DE RCP (RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR), COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PORTÁTIL HEARTSINE SAMARITAN PAD . CAPACIDADE: 60 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO; POSICIONAMENTO: ANTERIOR / LATERAL; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M; ÁREA ATIVA: 100 CM ² ; TIPO DE BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO/MANGANÊS (LIMNO ₂) 18V, 0.8 AMP/H.	UND	2	R\$ 784,77	R\$ 1.569,54
75	BR0281420	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	720	R\$ 1,16	R\$ 835,20
76	BR0417247	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO	UND	24	R\$ 22,74	R\$ 545,76

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER				
77	BR0269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 1 LITRO	FR	120	R\$ 23,95	R\$ 2.874,00
78	BR0269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 100ML	FR	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
79	BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO - FRASCO DE 250 ML	FR	60	R\$ 18,72	R\$ 1.123,20
80	BR0269880	CLOREXIDINA TOPICO 2% - FRASCO 1 LITRO	FR	36	R\$ 17,20	R\$ 619,20
81	BR0281201	COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVO. TIPO PLACA IMPREGNADA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10x10 CM, CURATIVO, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL	UND	140	R\$ 9,96	R\$ 1.394,40
82	BR0485061	COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVO. TIPO PLACA IMPREGNADA. DIMENSÃO APROX: 10CM X 10CM. A BASE DE CARVÃO ATIVADO E PRATA	UND	140	R\$ 29,58	R\$ 4.141,20
83	BR0363482	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL COM LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES; TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS. COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO. CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UND	180	R\$ 5,97	R\$ 1.074,60
84	BR0363485	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL COM LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES; TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS. COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO. CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
85	BR0439115	COLETOR UNIVERSAL (INDICADO PARA COLETAS DE AMOSTRAS DE FEZES, URINA E ESCARRO), TAMPA COM ROSCA, DE BOCA LARGA, TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 80 ML.	UND	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
86	BR0385775	COLETOR URINÁRIO. COMADRE HOSPITALAR: INOX 2,5L - COMADRE HOSPITALAR: INOX 2,5L	UND	2	R\$ 163,75	R\$ 327,50
87	BR0385777	COLETOR URINÁRIO. COMPADRE (PAPAGAIO) HOSPITALAR: INOX 1000ML	UND	2	R\$ 96,65	R\$ 193,30
88	BR0462497	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) PRÉ-LAVADA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE. DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS, PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, E COSTURA LATERAL PARA EVITAR QUE	PCTE	24	R\$ 91,68	R\$ 2.200,32



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		SE SOLTEM FIAPOS. DEVE MEDIR 45 X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
89	BR0269971	COMPRESSA DE GAZE 100%ALGODÃO, 13 FIOS 7,5 CMX30CM (ABERTA), 7,5X7,5 CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCTE	1.200	R\$ 35,62	R\$ 42.744,00
90	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL – SERINGA 2,5 ML	SERINGA	48	R\$ 3,57	R\$ 171,36
91	BR0439213	CUBA USO HOSPITALAR - MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML	UND	24	R\$ 49,32	R\$ 1.183,68
92	BR0439214	CUBA USO HOSPITALAR - MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UND	12	R\$ 43,89	R\$ 526,68
93	BR0338641	CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS – CAIXA 100 UND	CX	8	R\$ 25,01	R\$ 200,08
94	BR0425232	CURETA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	12	R\$ 15,68	R\$ 188,16
95	BR0481318	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: MENTA, TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	UND	960	R\$ 2,76	R\$ 2.649,60
96	BR0413449	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT	UND	12	R\$ 28,88	R\$ 346,56
97	BR0433857	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUENCIA CARDÍACA FETAL, COM TRANSDUTOR COM SENSIBILIDADE MINÍMA A PARTIR DE 10 SEMANAS, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, TELA DE LCD COLORIDA, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. COM ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. BOTAO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT)	UND	6	R\$ 1.097,55	R\$ 6.585,30
98	BR0476022	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO - LITRO	LITRO	12	R\$ 26,32	R\$ 315,84
99	BR0328078	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS, SUPERCONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXA RESÍDUOS. DEGRADA OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA,	FR	120	R\$ 23,37	R\$ 2.804,40

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		POR CONTATO, EM ATÉ 5 MINUTOS. COM DILUIÇÃO DE 0,5 A 4 ML POR LITRO - FRASCO DE 1 LITRO				
100	BR0435949	DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR, INDICAÇÃO: O A 36 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E/OU COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. INSENTO DE LACTOSE: CONFORME ESTABELECIDO PELA RDC 136/2021.	GRAMA	112.000	R\$ 0,31	R\$ 34.720,00
101	BR0438120	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 3/8POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	10	R\$ 116,12	R\$ 1.161,20
102	BR0450087	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UND	12	R\$ 2,89	R\$ 34,68
103	BR0461248	ELETRODO ADULTO, DESCARTÁVEL, PARA ECG, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADESIVO.	UND	2.400	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
104	BR0461299	ELETRODO AUTO ADESIVO QUADRADO 5X5 CM. INDICADO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA DE ELETROTHERAPIA EM FISIOTERAPIA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	14	R\$ 18,95	R\$ 265,30
105	BR0461307	ELETRODO AUTO ADESIVO REDONDO 3 CM. INDICADO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA DE ELETROTHERAPIA EM FISIOTERAPIA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	14	R\$ 29,45	R\$ 412,30
106	BR0461245	ELETRODO PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL, PARA ECG, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADESIVO.	UND	180	R\$ 0,24	R\$ 43,20
107	BR0445800	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	R\$ 41,68	R\$ 2.917,60
108	BR0616533	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA	UND	6	R\$ 121,77	R\$ 730,62



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		DENSIDADE - PEAD, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 35CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO				
109	BR0443438	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 150MMX100M	UND	72	R\$ 98,32	R\$ 7.079,04
110	BR0442386	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 300MMX100M	UND	24	R\$ 137,09	R\$ 3.290,16
111	BR0442490	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO APROXIMADO 70MMX230MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	50	R\$ 16,31	R\$ 815,50
112	BR0601609	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO APROXIMADO 90MMX160MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	50	R\$ 18,47	R\$ 923,50
113	BR0601609	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO APROXIMADO 90MMX260MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
114	BR0386478	EQUIPO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES: COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UND	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
115	BR0609808	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; DEVE POSSUIR PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; CONECTOR TIPO LUER	UND	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		SLIP COM TAMPA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
116	BR0609724	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL, FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; COM FILTRO DE PARTÍCULAS, EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; PERFURADOR COM FILTRO DE AR, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	UND	8.500	R\$ 1,02	R\$ 8.670,00
117	BR0431409	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO	UND	480	R\$ 1,14	R\$ 547,20
118	BR0627856	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: INFANTIL	UND	960	R\$ 1,74	R\$ 1.670,40
119	BR0627857	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO	UND	960	R\$ 3,48	R\$ 3.340,80
120	BR0432480	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO (APARELHO DE PRESSÃO) - COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO . APARELHO COM DISIGN PARA INTEGRAÇÃO DE MULTIPLAS BRAÇADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGNOMANÔMETRO ANAERÓIDE SEM ENGRELAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, MANTENDO-SE CALIBRADOS, COM LEITURAS PRECISAS, MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO. TRABALHA COM MAO DIREITA OU ESQUERDA. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS; QUEDA DE ATÉ 76CM, NAO QUEBRA E NAO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360 GRAUS. ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO GARANTIA DE 1 ANO OU 5.000 CICLOS	UND	12	R\$ 128,02	R\$ 1.536,24
121	BR0432468	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO (APARELHO DE PRESSÃO) - COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO . APARELHO COM DISIGN PARA INTEGRAÇÃO DE MULTIPLAS BRAÇADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGNOMANÔMETRO ANAERÓIDE SEM ENGRELAGENS E RESISTENTE A	UND	30	R\$ 69,65	R\$ 2.089,50



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		IMPACTOS, MANTENDO-SE CALIBRADOS, COM LEITURAS PRECISAS, MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO. TRABALHA COM MAO DIREITA OU ESQUERDA. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS; QUEDA DE ATÉ 76CM, NAO QUEBRA E NAO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360 GRAUS. ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO GARANTIA DE 1 ANO OU 5.000 CICLOS				
122	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO (APARELHO DE PRESSÃO) - COM BRAÇADEIRA TAMANHO INFANTIL. APARELHO COM DISIGN PARA INTEGRAÇÃO DE MULTIPLAS BRAÇADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGNOMANÔMETRO ANAERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, MANTENDO-SE CALIBRADOS, COM LEITURAS PRECISAS, MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO. TRABALHA COM MAO DIREITA OU ESQUERDA. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS; QUEDA DE ATÉ 76CM, NAO QUEBRA E NAO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360 GRAUS. ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO OU 5.000 CICLOS	UND	6	R\$ 179,53	R\$ 1.077,18
123	BR0321787	ESPAÇADOR - ESPAÇADOR APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCÓDILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO COMPATIVEL ADULTO E INFANTIL	UND	18	R\$ 22,91	R\$ 412,38
124	BR0437860	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CMX4,5 M, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	UND	480	R\$ 9,36	R\$ 4.492,80
125	BR0470353	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS REVESTIDAS EM TITÂNIO, MODELO: THOMPSON, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: MANIPULAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R\$ 72,88	R\$ 728,80
126	BR0479739	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO G - LONGO	UND	480	R\$ 2,18	R\$ 1.046,40
127	BR0479744	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO M	UND	1.200	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
128	BR0479745	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO P	UND	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
129	BR0438922	ESTETOSCÓPIO ADULTO. OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL	UND	12	R\$ 17,98	R\$ 215,76

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA				
130	BR0338455	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR CIRCULAR ½ PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CT 1.5 CM, FIO DE 45CM, INDICADO PARA SUTURA ODONTOLÓGICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 35,91	R\$ 359,10
131	BR0281327	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA VIOLETA Nº 4-0 . 70 CM ESTERELIZADO C/ AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA. ½. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	50	R\$ 290,66	R\$ 14.533,00
132	BR0281041	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 0 . DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 0 PRETO, CUTICULAR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO, COM 3MM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA SUTURA DE FERIMENTOS DE PELE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98
133	BR0487460	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 1 . DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 1 PRETO, CUTICULAR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA SUTURA DE FERIMENTOS DE PELE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	R\$ 36,83	R\$ 73,66
134	BR0487452	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 2-0 . DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 2-0 PRETO, CUTICULAR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA SUTURA DE FERIMENTOS DE PELE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	R\$ 39,20	R\$ 196,00
135	BR0487445	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3-0 . DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 3-0 PRETO, CUTICULAR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA SUTURA DE FERIMENTOS DE PELE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	12	R\$ 34,26	R\$ 411,12
136	BR0487416	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5-0 . DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 5-0 PRETO, CUTICULAR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA SUTURA DE FERIMENTOS DE PELE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	12	R\$ 39,77	R\$ 477,24
137	BR0487403	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 6-0 . DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 6-0 PRETO, CUTICULAR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA SUTURA DE FERIMENTOS DE PELE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	R\$ 29,89	R\$ 59,78

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

138	BR0616688	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLITETRAFLUORETILENO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 50CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 40,93	R\$ 818,60
139	BR0407293	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 100M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO	UND	420	R\$ 2,39	R\$ 1.003,80
140	BR0452988	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESPESSURA 5 MM (14F)	UND	2	R\$ 53,18	R\$ 106,36
141	BR0452989	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, ESPESSURA 4 MM (10F)	UND	2	R\$ 49,93	R\$ 99,86
142	BR0452991	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 54 CM, ESPESSURA DE 2,5 MM (6F).	UND	2	R\$ 40,73	R\$ 81,46
143	BR0487000	FIO TIPO CATGUT CROMADO 3-0, COM FIO DE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM.: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2	R\$ 104,51	R\$ 209,02
144	BR0626170	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: FITA ADESIVA AUTOCLAVE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 30M, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA	UND	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
145	BR0350646	FITA ADESIVA TIPO CREPE NA COR BRANCA, 19MMX50M	UND	600	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
146	BR0437883	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TAM 2,5 CM X 10M	UND	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
147	BR0437882	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TAM 5,0 CM X 10M	UND	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
148	BR0437884	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE COM CORTE BIDIRECIONAL, CONVENIENTE E RESISTENTE A UMIDADE. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA. TAMANHO 100MM X 4,5M	UND	60	R\$ 7,16	R\$ 429,60
149	BR0428831	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CONFECCIONADO COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE	UND	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00
150	BR0412571	FIXADOR CITOLÓGICO (FIXADOR CELULAR PARA KITS DE EXAME PAPANICOLAU), FRASCO CONTENDO 100 ML , COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA USO EM 50 EXAMES/LAMINAS.	FR	2	R\$ 9,05	R\$ 18,10



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

151	BR0428104	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO – FRASCO DE 200 ML	FR	6	R\$ 8,69	R\$ 52,14
152	BR0299313	FLUXÔMETRO - FLUXÔMETRO COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO , TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA , APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL , REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA , CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO , TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT , PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM	UND	6	R\$ 114,41	R\$ 686,46
153	BR0378164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	UND	2	R\$ 68,48	R\$ 136,96
154	BR0413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	2	R\$ 78,84	R\$ 157,68
155	BR0413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	2	R\$ 69,07	R\$ 138,14
156	BR0413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	2	R\$ 69,58	R\$ 139,16
157	BR0413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	2	R\$ 74,75	R\$ 149,50
158	BR0413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	2	R\$ 69,39	R\$ 138,78
159	BR0419947	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	4	R\$ 84,44	R\$ 337,76
160	BR0419948	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES	UND	4	R\$ 65,36	R\$ 261,44



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL				
161	BR0427546	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	UND	4	R\$ 72,56	R\$ 290,24
162	BR0427547	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UND	4	R\$ 67,24	R\$ 268,96
163	BR0616018	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G (PESO ENTRE 70 E 90 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATOMICO, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 3 FIOS DE ELÁSTICO E 2 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATOXICA	UND	30	R\$ 2,51	R\$ 75,30
164	BR0358131	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M (PESO ENTRE 40 E 70 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATOMICO, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 3 FIOS DE ELÁSTICO E 2 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATOXICA	UND	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
165	BR0427338	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P (PESO ENTRE 20 E 40 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATOMICO, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 3 FIOS DE ELÁSTICO E 2 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATOXICA	UND	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
166	BR0395537	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, COMPOSTO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. CAPACIDADE DE 300 ML.	UND	60	R\$ 1,26	R\$ 75,60
167	BR0445573	GARROTE ELASTICO DE LATEX, TUBO DE LATEX EMBALAGEM C/ 15 METROS Nº200	UND	2	R\$ 19,77	R\$ 39,54
168	BR0317779	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91 MM X 91 METROS 13 FIOS - ATADURA DE GAZE HIDRÓFILO (BOBINA), CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M, ALTAMENTE	UND	240	R\$ 138,02	R\$ 33.124,80



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

		ABSORVENTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS.				
169	BR0628266	GAZE USO EM SAÚDE MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS, MATERIAL: TECIDO 100% VISCOSE / RAYON, DENSIDADE: CERCA DE 13 FIOS / CM ² , RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO – EMBALAGEM COM 500 UND	EMB.	14	R\$ 11,37	R\$ 159,18
170	BR0475840	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, INODORO, INCOLOR E HIPOALERGÊNICO -FRASCO 1KG.	FR	30	R\$ 7,01	R\$ 210,30
171	BR0389555	GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL MATCH II - OK METER-COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES FORNECIDAS PELO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	UND	180	R\$ 73,28	R\$ 13.190,40
172	BR0441796	HASTES FLEXÍVEIS. CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	60	R\$ 1,94	R\$ 116,40
173	BR0431230	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5CM, ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL – CAIXA COM 10 UND	CX	6	R\$ 51,27	R\$ 307,62
174	BR0428098	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO – FRASCO DE 10 ML	FR	2	R\$ 12,51	R\$ 25,02
175	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ - FRASCO DE 10 GRAMAS	FR	4	R\$ 6,68	R\$ 26,72
176	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA DE 2 GRAMAS	SERIN GA	5	R\$ 78,10	R\$ 390,50
177	BR0404563	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO TIPO: PASTA - CIMENTO FORRADOR	UND	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
178	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO DE 5 LITROS	FR	180	R\$ 36,65	R\$ 6.597,00
179	BR0440913	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL. PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA A CABEÇA E REGIÃO CERVICAL.	UND	2	R\$ 132,33	R\$ 264,66
180	BR0436058	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	408	R\$ 3,02	R\$ 1.232,16
181	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE 10% (TEOR DE IODO 1%) - FRASCO DE 1 LITRO	FR	100	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

182	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO 10% (TEOR DE IODO 1%) - FRASCO DE 1 LITRO	FR	100	R\$ 53,65	R\$ 5.365,00
183	BR0313571	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA COM 100 UND	CX	5	R\$ 28,81	R\$ 144,05
184	BR0313628	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA COM 100 UND	CX	6	R\$ 30,10	R\$ 180,60
185	BR0427136	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA COM 100 UND	CX	8	R\$ 26,85	R\$ 214,80
186	BR0299242	LAMINA BISTURI Nº21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	R\$ 30,96	R\$ 61,92
187	BR0242918	LAMINA BISTURI Nº22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	R\$ 30,56	R\$ 122,24
188	BR0338605	LANCETA AUTOMÁTICA (ACIONAMENTO POR CONTATO), ESTÉRIL, EM FORMATO ANATÔMICO E PENETRAÇÃO CONSISTENTE, CONTENDO TAMPA DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE RETRAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO E TAMPA DA LANCETA EM POLIETILENO. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMATIVA NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	78	R\$ 16,76	R\$ 1.307,28
189	BR0303151	LANCETA USO: DESCARTÁVEL, TIPO: ULTRA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. ENCAIXE UNIVERSAL. IMAGEM EXEMPLO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
						
190	BR0385898	LANCETADOR - LANCETADOR QUANTIDADE NÍVEIS PROFUNDIDADE: SELEÇÃO DE 3 OU MAIS NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR, LANCETA: LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, TIPO: TIPO CANETA.	UND	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
191	BR0381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UND	12	R\$ 21,84	R\$ 262,08



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

192	BR0449619	LARINGOSCÓPIO COMPONENTES: COM 5 LÂMINAS. COMPONENTES ADICIONAIS: COM CABO. TIPO DE CABO: ADULTO. MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM LÂMINAS CURVAS, SENDO LÂMINAS CURVAS TAMANHOS 3 E 4. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UND	6	R\$ 873,45	R\$ 5.240,70
193	BR0449619	LARINGOSCÓPIO COMPONENTES: COM 5 LÂMINAS. COMPONENTES ADICIONAIS: COM CABO. TIPO DE CABO: INFANTIL. MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM LÂMINAS CURVAS, SENDO LÂMINAS CURVAS TAMANHOS 1 E 2. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UND	6	R\$ 833,31	R\$ 4.999,86
194	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - TUBETE 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	40	R\$ 119,09	R\$ 4.763,60
195	BR0325424	LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 G	UND	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
196	BR0246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC - FRASCO 200 ML	FR	6	R\$ 47,78	R\$ 286,68
197	BR0269945	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 6,0	PAR	400	R\$ 1,47	R\$ 588,00
198	BR0269946	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 6,5	PAR	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
199	BR0269839	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 7,0	PAR	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
200	BR0272778	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 7,5	PAR	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
201	BR0272777	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,0	PAR	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
202	BR0269947	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5	PAR	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
203	BR0276171	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G), LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.400	R\$ 26,80	R\$ 37.520,00
204	BR0438665	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DE	UND	12	R\$ 40,40	R\$ 484,80



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		PRESSÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO				
205	BR0613767	MANTA ALUMINIZADA CONFECCIONADA TIPO MANTA (FILME) DE POLIÉSTER, METALIZADO DOS DOIS LADOS, NAO POSSUI LATEX NA CONFECCAO, INDICADO PARA RESGATE, ONDE HAJA NECESSIDADE DE MANTER 90% DO CALOR DO CORPO, FORMANDO UMA BARREIRA PERFEITA. O SEU USO E DOS PÉS A CABEÇA - TAMANHO 2,10MX1,4M	UND	120	R\$ 7,01	R\$ 841,20
206	BR0454566	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL.	UND	12	R\$ 6,89	R\$ 82,68
207	BR0454567	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL.	UND	6	R\$ 6,92	R\$ 41,52
208	BR0372359	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
209	BR0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO , TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	6	R\$ 8,91	R\$ 53,46
210	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O3	UND	4	R\$ 12,42	R\$ 49,68
211	BR0451074	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 1,5. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UND	6	R\$ 24,08	R\$ 144,48
212	BR0451471	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 1. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS	UND	6	R\$ 22,93	R\$ 137,58

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)				
213	BR0451470	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UND	10	R\$ 23,78	R\$ 237,80
214	BR0451033	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 2. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UND	6	R\$ 23,74	R\$ 142,44
215	BR0451473	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 3. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UND	10	R\$ 20,98	R\$ 209,80



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

216	BR0451474	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 4. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UND	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
217	BR0451477	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO 5. INDICADA PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. TAMBÉM É UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR. POSSIBILITA INSERÇÃO MANUAL, DISPENSANDO O USO DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO OU SILICONE, DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UND	6	R\$ 22,96	R\$ 137,76
218	BR0485529	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, COM CLIP NASAL.	UND	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
219	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	12	R\$ 2,02	R\$ 24,24
220	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	12	R\$ 2,19	R\$ 26,28
221	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 50 UND	EMB.	12	R\$ 1,63	R\$ 19,56
222	BR0399820	MESA DE MAYO MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS	UND	2	R\$ 413,75	R\$ 827,50



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

223	BR0432913	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. CAPACIDADE 4 BIOLÓGICOS. POTÊNCIA 5W, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO 55° A 60°, DIMENSÕES EXTERNAS 100X90X70MM, PESO 0.320 GR. DEVE POSSUIR LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO PARA A INSERÇÃO DOS INDICADORES.	UND	2	R\$ 319,19	R\$ 638,38
224	BR0373528	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO.	UND	120	R\$ 4,06	R\$ 487,20
225	BR0343803	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, CABEÇOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS, ACOMPANHA DO DE 5 ESPÉCULOS ARTICULARES DE DIFERENTES CALIBRES. ACONDICIONADO EM ESTOJO.	UND	12	R\$ 368,52	R\$ 4.422,24
226	BR0441983	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR LED, COMPACTO E PORTÁTIL, PARA INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUENCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS E/OU BATERIAS. TAMANHO ADULTO. SELO INMETRO	UND	12	R\$ 80,34	R\$ 964,08
227	BR299875	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR LED, COMPACTO E PORTÁTIL, PARA INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUENCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS E/OU BATERIAS. TAMANHO INFANTIL/NEONATAL. SELO INMETRO	UND	6	R\$ 105,17	R\$ 631,02
228	BR0441987	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (TIPO MESA) COM VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUENCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. SPO2 COM INTERVALO DE 0 -100%, RESOLUÇÃO DE 1%, PULSAÇÃO DE 30 - 250 BPM. SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO	UND	2	R\$ 817,36	R\$ 1.634,72
229	BR438059	PAPEL TERMOSENSÍVEL GRADEADO COMPATÍVEL PARA ECGS (ELETROCARDIOGRAFOS) DE	ROLO	600	R\$ 9,28	R\$ 5.568,00

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		DIVERSAS MARCAS E MODELOS. MEDIDAS: 80MM DE LARGURA, 20M DE COMPRIMENTO. TUBETE COM 16,1MM INTERNO				
230	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR – BISNAGA COM 90 G	BISNAGA	4	R\$ 4,82	R\$ 19,28
231	BR0233497	PEDRA - POMES MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO	UND	2	R\$ 9,46	R\$ 18,92
232	BR0401693	PETROLATO ASPECTO FÍSICO: PASTA CEROSA INCOLOR OU BRANCA, GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8009-03-8	GRAMA	600	R\$ 55,28	R\$ 33.168,00
233	BR0467834	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UND	22	R\$ 18,58	R\$ 408,76
234	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	12	R\$ 26,52	R\$ 318,24
235	BR0471165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM - COM VÍDEA	UND	14	R\$ 80,32	R\$ 1.124,48
236	BR0411437	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	UND	12	R\$ 3,93	R\$ 47,16
237	BR0411867	PRANCHA LONGA RÍGIDA IMOBILIZADORA - ADULTO. DESCRIÇÃO: PRANCHA LONGA RÍGIDA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ADULTOS, EM POLIETILENO, COM APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS PARA RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2	R\$ 416,95	R\$ 833,90
238	BR0458439	PROLONGAMENTO. TUBO EXTENSOR OXIGÊNIO VERDE DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA, CONFECCIONADA DE TUBO PVC OU PVC SILICONIZADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MEDIDA DE COMPRIMENTO 2 METROS. ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM E - TUBO EXTENSOR OXIGÊNIO VERDE DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA, CONFECCIONADA DE TUBO PVC OU PVC SILICONIZADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MEDIDA DE COMPRIMENTO 2 METROS. ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM	UND	36	R\$ 4,18	R\$ 150,48



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		INTERMEDIÁRIOS EM LÁTEX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES.				
239	BR0436858	PROPÉ - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	120	R\$ 12,22	R\$ 1.466,40
240	BR0456406	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO 1600 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500 ML AUTOCLAVÁVEL ACOMPANHADO DA MÁSCARA DE SILICONE Nº 5.	UND	6	R\$ 173,78	R\$ 1.042,68
241	BR0456413	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL 500 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500 ML AUTOCLAVÁVEL ACOMPANHADO DA MÁSCARA DE SILICONE Nº 3.	UND	4	R\$ 153,35	R\$ 613,40
242	BR0456414	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL 280 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1500 ML AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHADO DA MÁSCARA DE SILICONE Nº 1.	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
243	BR0478689	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ 2500ML	UND	6	R\$ 18,59	R\$ 111,54
244	BR0478685	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ 250ML	UND	2	R\$ 45,91	R\$ 91,82
245	BR0478686	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ 500ML	UND	4	R\$ 53,16	R\$ 212,64
246	BR0390513	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. CORES: A1, A2 E A3. SERINGA DE 4 GRAMAS	SERIN GA	24	R\$ 34,62	R\$ 830,88
247	BR0477433	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE – COR: A2	UND	12	R\$ 37,19	R\$ 446,28
248	BR0407163	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. CORES: A1, A2 E A3 - SERINGA DE 4 GRAMAS	SERIN GA	12	R\$ 39,11	R\$ 469,32
249	BR0405620	REVELADOR PARA RAIOS X - FRASCO COM 475 ML	UND	2	R\$ 13,33	R\$ 26,66
250	BR0437168	SCALP NÚMERO 19, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM	UND	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILEN				
251	BR0437173	SCALP NÚMERO 21, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILEN	UND	3.600	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
252	BR0437171	SCALP NÚMERO 23, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILEN	UND	8.400	R\$ 0,30	R\$ 2.520,00
253	BR0437172	SCALP NÚMERO 25, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILEN	UND	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

254	BR0437187	SCALP NÚMERO 27, SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURASÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILEN	UND	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
255	BR0384648	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110/220V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, COMPRIMENTO SELAGEM: 700MM	UND	2	R\$ 974,31	R\$ 1.948,62
256	BR0454092	SERINGA DE 0,5ML COM BICO SLIP, COM AGULHA FIXA, COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO,COM SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
257	BR0422327	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM "RISCAS") FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	UND	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
258	BR0443469	SERINGA DE 1ML COM BICO SLIP, COM AGULHA FIXA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO,COM SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE	UND	1.200	R\$ 0,32	R\$ 384,00

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
259	BR0439630	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM "RISCAS") FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	UND	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
260	BR0439625	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE COM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM "RISCAS") FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	UND	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
261	BR0439624	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE COM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM "RISCAS") FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	UND	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
262	BR0413354	SERINGA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	UND	6	R\$ 47,03	R\$ 282,18
263	BR0438393	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10. SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, RADIOPACA, CALIBRE 12 FR., COMPRIMENTO NO MÍNIMO 109 CM, COM GRADUAÇÃO EM TODA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM PESO DE TUNGSTÊNIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, E CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS.	UND	24	R\$ 10,23	R\$ 245,52



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

264	BR0435902	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12. SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, RADIOPACA, CALIBRE 12 FR., COMPRIMENTO NO MÍNIMO 109 CM, COM GRADUAÇÃO EM TODA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM PESO DE TUNGSTÊNIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, E CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS.	UND	36	R\$ 10,54	R\$ 379,44
265	BR0436000	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALÃO 2 VIAS Nº10. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	36	R\$ 5,46	R\$ 196,56
266	BR0436009	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALAO 2 VIAS Nº12. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	36	R\$ 2,78	R\$ 100,08
267	BR0436002	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALAO 2 VIAS Nº14. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	36	R\$ 2,78	R\$ 100,08
268	BR0436007	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALAO 2 VIAS Nº16. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	36	R\$ 2,77	R\$ 99,72
269	BR0436003	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALAO 2 VIAS Nº18. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	72	R\$ 2,77	R\$ 199,44
270	BR0436078	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALAO 2 VIAS Nº20. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	72	R\$ 2,70	R\$ 194,40
271	BR0436077	SONDA DE FOLEY VESICAL COM BALAO 2 VIAS Nº22. CONECTOR PADRÃO, COM BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM	UND	36	R\$ 2,93	R\$ 105,48

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		ORIFÍCIOS LATERIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
272	BR0435903	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
273	BR0435904	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	120	R\$ 1,01	R\$ 121,20
274	BR0435906	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	120	R\$ 1,17	R\$ 140,40
275	BR0438984	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	120	R\$ 1,08	R\$ 129,60
276	BR0615301	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	120	R\$ 1,22	R\$ 146,40
277	BR0465863	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	48	R\$ 1,25	R\$ 60,00
278	BR0435910	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10
279	BR0435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20, EM PVC, FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	18	R\$ 1,87	R\$ 33,66
280	BR0413322	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 01, TIPO CABO: CABO MACIÇO	UND	12	R\$ 8,71	R\$ 104,52



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

281	BR0454396	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 06.	UND	120	R\$ 0,81	R\$ 97,20
282	BR0454408	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	UND	120	R\$ 0,66	R\$ 79,20
283	BR0454399	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10.	UND	1.200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
284	BR0454395	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	UND	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
285	BR0454402	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	UND	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
286	BR0454398	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16.	UND	120	R\$ 0,89	R\$ 106,80
287	BR0452538	SONDA URETRAL Nº04	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
288	BR0435970	SONDA URETRAL Nº06	UND	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
289	BR0435971	SONDA URETRAL Nº08	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
290	BR0435975	SONDA URETRAL Nº10	UND	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
291	BR0435976	SONDA URETRAL Nº12	UND	1.800	R\$ 0,69	R\$ 1.242,00
292	BR0435977	SONDA URETRAL Nº14	UND	1.200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
293	BR0435985	SONDA URETRAL Nº16	UND	36	R\$ 0,81	R\$ 29,16
294	BR0406292	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	70	R\$ 10,25	R\$ 717,50
295	BR0406293	SUGADOR MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90
296	BR0435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR E ORAL, ATÉ 45 GRAUS, COM ALARMES, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	24	R\$ 20,13	R\$ 483,12
297	BR0384214	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -50°C A +70 °C. ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE	UND	4	R\$ 159,57	R\$ 638,28

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA.				
298	BR0470197	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE OUVIDO E TESTA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM BATERIAS ALCALINAS, FAIXA DE MEDIÇÃO COM MODO DE TEMPERATURA CORPORAL 32 A 42,5 ° C. PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE 35.0 ~ 42.0 ° C: ± 0.2C ACIMA DE 35.0 ~ 42.0 ° C: ± 0.3 ° C. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DE 3 A 5CM, COM TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1S. UNIDADE DE TEMPERATURA EM C°. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ATÉ 20 SEGUNDOS. LUZ DE FUNDO DE TRÊS CORES PARA IDENTIFICAR ESTADO FEBRIL, SENDO: VERDE PARA 34.0 ATÉ 37.6 ° C, AMARELO PARA 37.8 ATÉ 38.2 ° E VERMELHO PARA 38,3 ATÉ 42.9. TAMANHO DE 160MM X 40MM X 37MM.	UND	12	R\$ 66,13	R\$ 793,56
299	BR0483881	TESOURA CIRURGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO PONTA: RETA FINA-FINA, TIPO:STANDARD	UND	14	R\$ 32,08	R\$ 449,12
300	BR0471565	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	18	R\$ 22,46	R\$ 404,28
301	BR0340924	TESTE BOWIE & DICK. INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE II, TIPO: BOWIE DICK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: 25 FOLHAS PARA TESTE, TIPO USO: INTERNO	PCTE	72	R\$ 13,99	R\$ 1.007,28
302	BR0412589	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: DETECÇÃO SIMULTANEA ANTÍGENO NS1, IGG E IGM. UTILIZA AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	UND	240	R\$ 19,37	R\$ 4.648,80
303	BR0406287	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 140MM, LARGURA: CERCA DE 2,5MM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 150 UND	EMB.	6	R\$ 27,38	R\$ 164,28
304	BR0443173	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: CERCA DE 2,5MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 150 UND	EMB.	6	R\$ 30,31	R\$ 181,86
305	BR0339565	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR. COMPATÍVEL	FR	600	R\$ 35,27	R\$ 21.162,00

CNPJ Nº76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411

JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		COM O APARELHO OKMETER MATCH II - OK BIOTECH. FRASCO COM 50 TIRAS				
306	BR0428615	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENE, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	240	R\$ 9,14	R\$ 2.193,60
307	BR0451313	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALAO	UND	4	R\$ 5,52	R\$ 22,08
308	BR0451307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 COM BALAO	UND	4	R\$ 5,38	R\$ 21,52
309	BR0451191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 COM BALAO	UND	4	R\$ 4,16	R\$ 16,64
310	BR0451317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALAO	UND	4	R\$ 4,46	R\$ 17,84
311	BR0451198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALAO	UND	4	R\$ 4,51	R\$ 18,04
312	BR0451192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALAO	UND	4	R\$ 4,19	R\$ 16,76
313	BR0451196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 COM BALAO	UND	6	R\$ 4,12	R\$ 24,72
314	BR0451356	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALAO	UND	6	R\$ 4,49	R\$ 26,94
315	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALAO	UND	6	R\$ 4,45	R\$ 26,70
316	BR0451205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALAO	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
317	BR0451201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALAO	UND	18	R\$ 3,52	R\$ 63,36
318	BR0451314	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALAO	UND	18	R\$ 4,04	R\$ 72,72
319	BR0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALAO	UND	6	R\$ 3,89	R\$ 23,34
320	BR0451200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALAO	UND	6	R\$ 3,38	R\$ 20,28
321	BR0451353	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0 COM BALAO	UND	4	R\$ 5,14	R\$ 20,56
322	BR0451315	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,5 COM BALAO	UND	4	R\$ 5,27	R\$ 21,08
323	BR0435413	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, FRASCO PLASTICO DE 250ML, COM NIVEIS MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO 9/16 X 18 FIOS	UND	18	R\$ 12,80	R\$ 230,40
324	BR0299313	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO: FABRICADA EM METAL CROMADO, MAMOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSAO FIXA DE 3,5 KGL/CM3, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ROSCAS DE ENTRADA E SAÍDA PADRAO ABNT.	UND	18	R\$ 325,42	R\$ 5.857,56
325	BR0431301	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1 LITRO	FR	30	R\$ 38,19	R\$ 1.145,70
VALOR TOTAL					R\$ 529.607,41	

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital (termo de referência), prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital (termo de referência).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2714/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Juntamente com a proposta deverá ser encaminhado a COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS MATERIAIS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DE SEU REGISTRO, ISENÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU CADASTRAMENTO.

1.6. O licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/modelo/fabricante (se for o caso), preço unitário e total por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está alinhado com o Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que o Município ainda não possui PCA constituído.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, salvo disposição contrária no descritivo de cada item.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com os serviços e/ou entregas é de total responsabilidade da licitante contratada.

4.4. A empresa vencedora se obriga a realizar troca ou manutenção dos bens caso estes apresentem defeitos de fabricação ou danos, estando estes dentro do prazo de garantia, sem ônus ao Município.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Juntamente com os bens deverão ser fornecidos os manuais de usuário detalhados completos, quando for o caso.

4.5. A atividade da licitante deverá estar consoante ao objeto da licitação, ter capacidade técnica e operacional no fornecimento de acordo com o objeto deste Termo de referência e de sua proposta.

4.6. As características descritas no objeto significam exigências mínimas, não impedindo a cotação de um bem com mais opcionais – ou mais moderno – inclusos dentro do valor.

Sustentabilidade

4.7. Não se aplica

Indicação de marcas ou modelos

4.8. Não há indicações específicas de marcas e modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.9. Não há vedações de marcas e modelos.

Exigência de carta de solidariedade

4.10. Não se aplica.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de pedidos de urgência, o prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. A entrega e despesas com a mesma é de inteira responsabilidade da contratada e deverá ser efetuada à medida que necessitar a Administração Pública pelo Licitante Vencedor nos Departamentos e Secretarias Municipais, independentemente da quantidade solicitada.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas no(a) Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dom Pedro II, s/n, anexo ao Centro de Saúde, Município de Janiópolis/Pr.
- 5.5. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano, o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).
- 5.6. O material deverá ser entregue em sua embalagem original, intacta, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto. A embalagem deve conter identificação clara do conteúdo, estar em conformidade com as condições de armazenamento e temperatura indicadas no rótulo, e apresentar, obrigatoriamente, o número de registro válido junto à ANVISA/Ministério da Saúde.
- 5.7. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar certificação emitida pela ANVISA. Quando aplicável, também será exigida certificação de órgãos como o INMETRO, IPEM e conformidade com as normas da ABNT.
- 5.8. A entrega dos materiais deverá ocorrer exclusivamente por meio de transporte adequado, que atenda às exigências legais e regulamentares dos órgãos competentes, especialmente da ANVISA e do Ministério da Saúde.
- 5.9. No momento da entrega, somente serão aceitos os materiais que estiverem acompanhados da respectiva Nota Fiscal impressa, contendo, obrigatoriamente, a informação do número do lote e a data de validade de cada item.
- 5.10. O fornecedor deverá, no ato da entrega, comprovar o correto preenchimento dos campos referentes ao Código GTIN e aos grupos I80 e K da Nota Fiscal eletrônica, mediante apresentação do arquivo XML correspondente, em conformidade com a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.
- 5.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.12. Os bens deverão ser de 1ª qualidade, os quais deverão obedecer às normas e padrões a que se estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente as finalidades que dele se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.
- 5.13. A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos bens, porventura, entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 5.14. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos bens não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão sem prejuízos para a administração.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Especificação da garantia do serviço

- 5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.16. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.24. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da Contratante

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

6.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 6.3.7. atender as normas de sustentabilidade e respeito às leis ambientais.
- 6.3.8. O Município de Janiópolis poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes nos produtos a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências constantes nas Normas Técnicas em vigor, quando for o caso.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados através de Portaria.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. O(a) gestor(a) do contrato ou instrumento equivalente será o(a) secretário(a) MÔNICA REGINA DE SOUZA, responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Decreto Municipal nº 2710/2023.

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor competente fará a liquidação.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, condicionado ao recebimento dos recursos do Órgão repassador, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.17. no caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.11. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.15. Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Deverá apresentar também a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

9.19. Declaração Unificada conforme modelo disposto no Edital.

Qualificação Técnica

9.20. Comprovação de aptidão para os serviços em características, quantidades e prazos compatíveis ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação e que ateste a qualidade dos mesmos.

9.20.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.20.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.21. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária local (Municipal ou Estadual);

9.22. As licitantes que cotarem os itens 23, 24, 25, 26, 27, 77, 78, 79, 80, 98, 99, 178, 181, 182 e 325, deverão apresentar autorização de funcionamento – AFE, “AUTORIZAÇÃO E CADASTRO”, expedido pela ANVISA, para comercialização de produtos de saúde (saneantes), onde deverá constar situação ativa.

9.23. As licitantes que cotarem os itens 35, 43 e 194, deverão apresentar autorização de funcionamento- “AUTORIZAÇÃO E CADASTRO”, expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos comuns, onde deverá constar situação ativa e cadastro “comum”.

9.24. As licitantes que cotarem os demais itens, deverão apresentar autorização de funcionamento - “AUTORIZAÇÃO E CADASTRO”, expedido pela ANVISA, para comercialização de produtos de saúde (correlatos), onde deverá constar situação ativa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 529.607,41 (Quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado nas dotações orçamentárias conforme abaixo:

322	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)
324	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321
339	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)
325	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO
4947	INCREMENTO PAB - EMENDA Nº 32200002 - HERMES PARCIANELLO 2021
527	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO
4949	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)
386	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	DIR. DE ATENCAO AMBULATORIAL HOSPITALAR
2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LABOLATORIAIS
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)
323	DOTAÇÃO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL
378	DOTAÇÃO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2022	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
33390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - FEDERAL
326	DOTAÇÃO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
33390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
327	DOTAÇÃO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
33390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - FEDERAL

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou função específica do sistema.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF sob. nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada **no PNCP em __/__/2025**, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na(o), no Município de, neste ato representada pelo(a) senhor(a)....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIETA ENTERAL INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESP ECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO (SE FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, de de 202 .

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr
Referente: Pregão Eletrônico nº 0xx/202x

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, vem pelo seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR**, sob pena da Lei, que:

- cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21).
- em atenção ao disposto no art. 63, I, da Lei 14.133/21, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
- Em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
- não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).

Para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte (Art. 4º da Lei 14.133/21), declaramos que:

() No ano-calendário do corrente ano, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

h) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

i) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao setor de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/2025 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.

O valor total da Proposta é de: R\$ _____ (_____)

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
PIS nº (Obrigatório quando MEI) _____

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa
(Nome Legível/Cargo)